LAUDO DE AVALIAÇÃO – BEM MÓVEL

No dia 14/01/2026, às 09h41, nesta Cidade e Comarca de Aripuanã/MT, em cumprimento ao mandado ID 219594220, expedido por determinação da MM. Juíza de Direito da Única Vara da Comarca de Aripuanã/MT, diligenciei ao endereço descrito no mandado, e para realizar a tarefa, vistoriei o bem móvel e efetuei pesquisas, tendo obtido os seguintes resultados:

BEM AVALIADO E LOCALIZAÇÃO

Veículo: MOTOCICLETA HONDA – XLR 125 CC – Cor: Vermelha – ANO/MODELO: 2001/2001 – PLACA JZI-4316

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Ruim, faltando peças como retrovisores, sinaleiras, farol quebrado, faltando carenagem lateral, sem placa e pneus ruins.

DEMAIS CARACTERISCAS: Não foi possível verificar as condições do motor, veículo está sem funcionar a muito tempo.

AVALIAÇÃO

Conforme os itens expostos e suas características, bem como pesquisas efetuadas no comercio local, bem como consulta no índice FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Os valores sugeridos para veículos pela tabela FIPE com referência de janeiro de 2026 é R$ 6.455,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Porém, esse valor é sugerido para um veículo em perfeitas condições de funcionamento e conservação. Na cidade de Aripuanã não se tem notícias de outro veículo igual para fins de comparação. Sendo assim, considerando o atual estado de conservação do veículo, **AVALIO** o bem em R$ 2.151,00 (dois mil e cento e cinquenta e um reais), corresponde a um terço do valor sugerido na tabela FIPE.

E, para ficar constando, digitei o presente laudo, que segue devidamente assinado.

Comarca de Aripuanã/MT, 14 de janeiro de 2026

Oficial de Justiça Avaliador

SERGIO ROGERIO BERNARDI:55133

Assinado de forma digital por SERGIO ROGERIO BERNARDI:55133
Dados: 2026.01.16 18:51:10 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-52 em 14/09/2026 07:25:55
Número do documento: 26011619022709900000204564138
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011619022709900000204564138
Assinado eletronicamente por: SERGIO ROGERIO BERNARDI - 16/01/2026 19:02:27